

Disque gráts 0800 7021 156 para pedir informações, reclamações, destacar atendimentos, sugestões.



A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil fará panfletagem, exposição das atividades através de mural e apresentação de coral, formado por crianças e adolescentes, no espaço cultural do 1º piso do Sider Shoppingo, dia 5 de outubro, das 13 h às 17 horas. Mais informações, Débora Sales Baptista, telefone 3345-9605.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 571

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

30 DE SETEMBRO DE 2004

Até 30 de outubro

Jogos estudantis de Volta Redonda 2004



Até 30 de outubro

As modalidades esportivas são futsal, futebol society, voleibol,

A prefeitura de Volta Redonda através da Secretaria Municipal de Esportes fez a abertura no último dia 24 de setembro dos Jogos Estudantis de Volta Redonda de 2004. Um total de 81 escolas e 16 mil atletas participa dos jogos deste ano, mobilizando as escolas da rede municipal, estadual e particular, no maior evento estudantil na região. As competições estarão divididas em quatro categorias. A disputa vai até o dia 30 de outubro próximo.

As categorias por faixa etária ficaram assim distribuídas: 1ª categoria - 16 aos 18 anos. 2ª categoria - 13 a 15 anos. 3ª categoria - 10 a 12 anos. 4ª categoria - 07 a 9 anos.

basquetebol, skate, câmbio, queimada, natação, cabo de guerra, handebol, atletismo, xadrez e tênis de mesa.

Os jogos estão sendo realizados nos ginásios municipais dos bairros Retiro, 249, Santa Cruz, Ilha São João, Vila Rica, Recreio do Trabalhador, Pavilhão da Ilha, Campo de Grama Sintética da Ilha São João, Parque Aquático Municipal. O interesse das escolas do município vem aumentando a cada ano nos Jogos Estudantis. Em 1996, apenas 19 escolas participaram. No ano seguinte, pulou para 23 escolas. Todas as 81 escolas vão ganhar troféu e certificado de participação, cabendo aos atletas dos três primeiros lugares por modalidade, categoria e sexo, medalhas individuais.

Curso de Cuidadores de Idosos formou 200 alunos

O Curso de Cuidadores de Idosos, que teve uma média de 50 pessoas inscritas entre agentes de saúde e pessoas da própria comunidade, já qualificou um total de 200 alunos. O curso é promovido pelo Programa de Atenção Integral à Saúde do Idoso (PAIS) da secretaria municipal de Saúde. A aula final deste ano, do VI Curso de Cuidadores de Idosos aconteceu no último dia 27 de setembro, à tarde, no auditório da secretaria de Saúde, bairro Aterrado.

Segundo o coordenador do PAIS, o médico Geraldo Cardoso, as soluções para as questões levantadas foram apresentadas através de simulações e peças teatrais. Ele explicou que a proposta é fazer com que os participantes tenham consciência das complicações existentes na Terceira Idade e saibam como lidar com os idosos, em casos de emergências e no dia a dia dos idosos. Houve também avaliação prática e teórica no atendimento, seguida de confraternização. O curso acontece anualmente, ensinando técnicas,

ampliando o conhecimento das pessoas sobre as fragilidades na saúde de quem chegou à terceira idade e como agir nas emergências.

O curso faz parte do calendário de atividades na Semana do Idoso, quando a Secretaria Municipal de Saúde orienta os idosos quanto aos direitos, limitações, riscos e da contribuição que este grupo populacional tem a oferecer com a sua experiência na luta por uma sociedade mais justa, humana.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidorio Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Sônia Márcia Sachetto da Silva
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Roberto Lourenço José
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.033

Nomeia membros para integrarem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3687, de 12/novembro/2001, e

CONSIDERANDO que a sanção da Lei Federal nº 10741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso, deu ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDDPI algumas atribuições que não podem ser descontinuadas;

CONSIDERANDO que a ausência de diversos membros anteriormente nomeados estava forcing a paralisação dos trabalhos, impedindo que o Conselho desempenhasse no Município todas as tarefas que lhe são afetas;

CONSIDERANDO que houve a necessidade de providenciar a realização de um fórum interno com as entidades não governamentais para determinar uma nova composição para o Conselho,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI, com mandato de 02 (dois) anos.

I- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA:

Titular : Fernando Aureliano Pereira

Suplente: Antônio Ribeiro Vaz

b) OUTRAS ASSOCIAÇÕES/GRUPOS DE IDOSOS:

Titular : Antônio José Neto

Suplente: Fábio Reis Peixoto

Titular : Samuel Ramalho

Suplente: Antônio Mathias

Titular : Luiz Carlos Alves

Suplente: José Pereira Nascimento

c) ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:

Titular : Rita Terezinha Lacerda

Suplente: Rosemary Nunes Gurgel

d) TRABALHADORES NA ÁREA DOS IDOSOS:

Titular : Ângela Amélia Chaves de Sá

Suplente: Luzenir Oliveira Nascimento

e) INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO AO IDOSO:

Titular : Amâncio Marques de Oliveira

Suplente: Clebis Zerbone

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:

Titular : Neuza Maria Ferreira Jordão

Suplente: João Thomaz Araújo Ferreira da Costa

b) GOVERNO MUNICIPAL:

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

- SMAC:

Titular : Janet da Cruz Carvalho

Suplente: Francisco Assis Rodrigues Mendes

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL:

Titular : Rosane Marques de Carvalho

Suplente: Lúcia Helena de Paiva

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:

Titular : José Roberto Barroso Arantes

Suplente: Geraldo de Assis Cardoso

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC:

Titular : Juscelina de Oliveira Ramos

Suplente: Otilia Aparecida Lutz

5) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG:

Titular : Maiuza Cunha de Araújo Stocco

Suplente: Maria de Fátima de Paiva Amorim

Artigo 2º - Os representantes da Defensoria Pública serão posteriormente nomeados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 9749, de 30/setembro/2003.

Palácio 17 de Julho, 26 de julho de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.094

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Eletricidade dos Prórios da Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Programa de Eletricidade dos Prórios da Educação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMS e na SME, respectivamente, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.07.10.752.0156.2.032	33903900.00	407.120	R\$ 200.000,00
4.06.12.752.0156.2.125	33903900.00	406.810	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos previstos no inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme o parágrafo 3º do mesmo Artigo daquela Lei.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.095

Considera Hóspedes Oficiais do Município de Volta Redonda o Ilmº Sr. Pedro Aurélio Matos Gonçalves, Governador do Distrito LC-1 do Lions Internacional, e esposa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda receberá, no dia 21/setembro/2004, a visita do Ilmº Sr. Pedro Aurélio Matos Gonçalves, Governador do Distrito LC-1 do Lions Internacional;

CONSIDERANDO os altos serviços prestados à comunidade pelo Lions Internacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão excelsa autoridade,

D E C R E T A:

Artigo 1º- São considerados Hóspedes Oficiais do Município de Volta Redonda, durante a estada em nossa cidade, o Sr. Pedro Aurélio Matos Gonçalves e esposa.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.096

Denomina **TUFFI RAFFUL** ao Centro de Reabilitação Médica localizado no térreo do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, no bairro Jardim Paraíba.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus municípios, dos seus investidores e dos seus trabalhadores pioneiros;

CONSIDERANDO que o Sr. Tuffi Rafful, nascido na cidade de Yabrud, na Síria, transferiu-se definitivamente para Volta Redonda, então distrito do Município de Barra Mansa, no ano de 1944;

CONSIDERANDO que o Sr. Tuffi Rafful, até a sua morte, ocorrida em 27/junho/1958, acreditou no potencial desta terra, a qual ensinou seus 3 filhos a amar e respeitar;

CONSIDERANDO que o referido cidadão foi um dos comerciantes pioneiros da Av. Amaral Peixoto e, com o seu investimento e trabalho, contribuiu para o desenvolvimento e fortalecimento da economia de nosso Município;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Tuffi Rafful para merecer uma homenagem cívica;

D E C R E T A :

Artigo 1º- O Centro de Reabilitação Médica, localizado na Rua 539, s/nº, no bairro Jardim Paraíba, no térreo do Estádio Municipal Silvio Raulino de Oliveira- o Estádio da Cidadania, passa a ser denominado **TUFFI RAFFUL**.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.097

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMSP - Material de Consumo, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.10.04.122.0156.2.033	33903000.00	410.020	R\$ 50.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção do Departamento de Energia e Iluminação Pública - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMSP, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.10.25.752.0138.2.042	33903900.00	410.220	R\$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.098

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas de Manutenção e Reforma dos Próprios - Material de Consumo, Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE - Diárias - Civil e Material de Consumo, Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário - Material de Consumo, e Manutenção das Redes de Água - Material de Consumo, no SAAE, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.45.17.122.0001.2.002	33903000.00	445.020	R\$ 60.000,00
4.45.17.122.0003.2.003	33903000.00	445.040	R\$ 110.000,00
4.45.17.122.0003.2.003	33903900.00	445.050	R\$ 30.000,00
4.45.17.122.0156.2.004	33901400.00	445.140	R\$ 5.000,00
4.45.17.122.0156.2.004	33903000.00	445.150	R\$ 10.000,00
4.45.17.512.0111.2.008	33903000.00	445.320	R\$ 30.000,00
4.45.17.512.0114.2.015	33903000.00	445.500	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 325.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Reforma dos Próprios - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Programa Contra o Desperdício de Água - Material de Consumo, no SAAE, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.45.17.122.0001.2.002	33903900.00	445.030	R\$ 30.000,00
4.45.17.122.0156.2.004	33903900.00	445.190	R\$ 225.000,00
4.45.17.512.0112.1.009	33903000.00	445.340	R\$ 70.000,00

TOTAL
R\$ 325.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.099

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei

Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na PGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.12.04.122.0156.2.050	33903900.00	412.050	R\$ 30.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Outros Encargos - Despesas de Exercícios Anteriores, na EGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.14.04.122.0160.2.098	44909200.00	414.090	R\$ 30.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.100

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com os Programas Olímpíada da Pessoa Deficiente - OLIMPEDE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e Construção - Equipamento e Manutenção de Quadra Coberta - Obras e Instalações, na SMEL, respectivamente, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.812.0152.2.078	33903900.09	409.360	R\$ 30.000,00
4.09.27.812.0152.2.085	44905100.43	409.710	R\$ 50.000,00

TOTAL
R\$ 80.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa Apoio ao Esporte Comunitário - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.09.27.812.0152.2.079	33903600.00	409.410	R\$ 80.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.101

Considera Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda o Ilmº Sr. Orville Kairalla Riemma , Governador 2004/2005 do Distrito 4600 do Rotary Internacional.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Volta Redonda receberá, no dia 28/setembro/2004, a visita do Ilmº Sr. Orville Kairalla Riemma, Governador 2004/2005 do Distrito 4600 do

Rotary Internacional;

CONSIDERANDO os altos serviços prestados à comunidade pelo Rotary Internacional;

CONSIDERANDO, finalmente, a satisfação de nossa Comunidade em receber tão excelsa autoridade,

D E C R E T A :

Artigo 1º- É considerado Hóspede Oficial do Município de Volta Redonda, durante a estada em nossa cidade, o Sr. Orville Kairalla Riemma.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 21 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.102

Denomina **NERI MIGLIOLI** ao Ginásio Poliesportivo localizado no bairro Açude I.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus municípios;

CONSIDERANDO que o Sr. Neri Miglioli, nascido na cidade de Porto Real, no Estado do Rio de Janeiro, veio para esta cidade em 1º de abril de 1944, onde fixou suas raízes, criou suas filhas e desenvolveu intenso amor por esta terra e sua gente;

CONSIDERANDO que referido cidadão engajou-se na árdua luta que foi travada pelo Centro Cívico Pró-Emancipação em prol da concretização do ideal da desanexação do 8º Distrito do Município de Barra Mansa;

CONSIDERANDO que o Sr. Neri Miglioli teve uma vida pautada pela atuação política e comunitária, trabalhando com a esposa na realização de várias campanhas assistenciais, algumas das quais levadas a efeito em sua própria residência, e na concretização da construção da Escola Profissionalizante Lions Clube no bairro Vila Brasília;

CONSIDERANDO que referido cidadão, pelo seu trabalho como Despachante Público Estadual, contribuiu para o desenvolvimento da economia do Município;

CONSIDERANDO que a paixão que o Sr. Neri Miglioli tinha pelo esporte levou-o a uma atitude de mecenas do futebol, mantendo, por vários anos, times, como o Canto do Rio, que funcionava em Niterói, e o Rodoviário Atlético Clube;

CONSIDERANDO que o Legislativo Municipal lhe concedeu o Título de Cidadão Volta-Redondense, em agradecimento às muitas realizações daquele que orgulhosamente se intitulava cidadão volta-redondense;

CONSIDERANDO, finalmente, que méritos não faltaram ao Sr. Neri Miglioli para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A :

Artigo 1º- O Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Glória Roussim, no bairro Açude I, passa a ser denominado **NERI MIGLIOLI**.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.103

Denomina **EDGARD DE CARVALHO** ao Centro Esportivo localizado na Ilha São João.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus municípios;

CONSIDERANDO que o Sr. Edgard de Carvalho, nascido na cidade de Paraíba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, veio para esta cidade onde criou seus 2 filhos, ensinando-lhes a amar e respeitar esta terra e sua gente;

CONSIDERANDO que referido cidadão, pelo seu trabalho como fiscal do Ministério da Agricultura, contribuiu para a preservação da saúde de nosso povo e para o desenvolvimento da economia do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. Edgard de Carvalho divulgou o esporte deste Município enquanto pertenceu aos times de futebol do América Futebol Clube (da cidade do Rio de Janeiro) e do Barra Mansa Futebol Clube e foi técnico do Guarani Futebol Clube;

CONSIDERANDO que referido cidadão, enquanto Diretor da Liga de Futebol de Volta Redonda e Diretor do Volta Redonda Futebol Clube, colaborou para o desenvolvimento do esporte no nosso Município;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Edgard de Carvalho para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A :

Artigo 1º- O Centro Esportivo localizado na Ilha São João, passa a ser denominado **EDGARD DE CARVALHO**.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.105

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 996.800,82 (novecentos e noventa e seis mil oitocentos reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 996.800,82 (novecentos e noventa e seis mil oitocentos reais e oitenta e dois centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa Manutenção e Operacionalização da SMS - Medicamentos e Diversos Serviços, Programa Saúde da Família / PACS - Vencimentos e Vantagens Fixas / Pessoal Civil e Assistência Farmacêutica Básica - Sentenças Judiciais (5), no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.50.10.122.0156.2.001	33903001.20	450.030	R\$ 96.800,82
4.50.10.122.0156.2.001	33903903.20	450.110	R\$ 100.000,00
4.50.10.302.0052.2.003	31901100.20	450.200	R\$ 300.000,00
4.50.10.302.0156.2.009	33909100.99	450.500	R\$ 500.000,00
		TOTAL	R\$ 996.800,82

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS - Despesas de Exercícios Anteriores (5) e Equipamentos e Material Permanente, Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Material de Consumo, Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa Saúde da Família / PACS - Vencimentos e Vantagens Fixas / Pessoal Civil e Equipamentos e Material Permanente, Operacionalização do Hospital Municipal do Retiro - Medicamentos, Material Médico, Diversos Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, Programa PPI/ECD - Vencimentos e Vantagens Fixas / Pessoal Civil, Diárias Civil, Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, Assistência Farmacêutica Básica - Material de Consumo, Projeto FUNASA - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Saúde a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.50.10.122.0156.2.001	33909200.20	450.120	R\$ 5.563,50
4.50.10.122.0156.2.001	33909200.99	450.130	R\$ 300,00
4.50.10.122.0156.2.001	44905200.20	450.150	R\$ 10.326,41
4.50.10.122.0156.2.002	33903000.99	450.160	R\$ 10.422,00
4.50.10.122.0156.2.002	33903300.99	450.170	R\$ 16.161,73
4.50.10.122.0156.2.002	33903600.99	450.180	R\$ 25.000,00
4.50.10.122.0156.2.002	33903900.99	450.190	R\$ 25.000,00
4.50.10.302.0052.2.003	31901100.99	450.710	R\$ 100.000,00
4.50.10.302.0052.2.003	44905200.99	450.700	R\$ 10.000,00
4.50.10.302.0057.2.006	33903001.20	450.290	R\$ 153.605,97
4.50.10.302.0057.2.006	33903002.20	450.300	R\$ 38.596,52
4.50.10.302.0057.2.006	33903003.20	450.310	R\$ 47.008,34
4.50.10.302.0057.2.006	33903900.20	450.330	R\$ 112.693,09
4.50.10.302.0057.2.006	33903900.99	450.640	R\$ 100.000,00
4.50.10.302.0057.2.006	44905200.20	450.350	R\$ 297,00
4.50.10.302.0057.2.006	44905200.99	450.650	R\$ 65.867,05
4.50.10.302.0156.2.008	31901100.20	450.400	R\$ 38.172,70
4.50.10.302.0156.2.008	33901400.20	450.420	R\$ 6.610,44
4.50.10.302.0156.2.008	33903000.20	450.430	R\$ 20.000,00
4.50.10.302.0156.2.008	44905200.20	450.470	R\$ 84.007,71
4.50.10.302.0156.2.009	33903000.99	450.490	R\$ 20.939,36
4.50.10.302.0156.2.010	33903900.10	450.550	R\$ 40.000,00
4.50.10.302.0156.2.010	33903900.99	450.560	R\$ 30.000,00
4.50.10.302.0156.2.010	44905200.10	450.590	R\$ 26.602,00
4.50.10.302.0156.2.010	44905200.99	450.600	R\$ 9.627,00
		TOTAL	R\$ 996.800,82

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.106

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa Manutenção e Operacionalização do SAH - Auxílio Financeiro a Estudantes, no SAH, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.30.10.302.0052.2.001	33901800.99	430.080	R\$ 60.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial o Programa Manutenção e Operacionalização do SAH - Obrigações Patronais, no SAH, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.30.10.302.0052.2.001	31901300.99	430.030	R\$ 60.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.107

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei

Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.25.08.122.0021.2.001	33903600.99	425.130	R\$ 10.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG - Passagens e Despesas com Locomoção, na FBG, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.25.08.122.0021.2.001	33903300.00	425.090	R\$ 10.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.108

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa Manutenção e Operacionalização da FEVRE - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na FEVRE, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.20.12.361.0156.2.001	33903000.00	420.090	R\$ 10.000,00
4.20.12.361.0156.2.001	33903900.99	420.110	R\$ 110.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência, na FEVRE, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.20.12.361.0156.2.001	31900700.99	420.010	R\$ 120.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de setembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFIXAR, a pensão mensal, concedida através da Portaria nº 677/96 - SMA, a contar de 02 de maio de 1993, em favor de **ISABEL DAS GRAÇAS DE MORAIS** companheira do ex-servidor Luiz Antonio de Souza Costa matrícula 056154, ocupante do cargo de Guarda Municipal - nível FF, 7ª referência, falecido em 02 de maio de 1993, de conformidade com o artigo 40, parágrafo quinto, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "a" da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuada pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, assim compreendida:

Cr\$ 3.921.118,08 = 50% do vencimento base - Decreto nº 5145/93;

Cr\$ 470.534,16 = 12% sobre o vencimento base proporcional de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

Cr\$ 660.600,00 = 20% sobre o salário mínimo de Gratificação por Serviços Especiais - Artigo 1º do Decreto nº 2453/87;

Cr\$ 980.279,52 = 25% sobre o vencimento base proporcional de Gratificação de Risco de Vida - Artigo 1º do Decreto nº 3274/89;

Cr\$ 6.032.531,76 = Valor mensal total da pensão, consoante com o apurado no processo administrativo nº 3574/93.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - P- N.º 345/04 - SMA

Refixa concessão de pensão mensal por motivo de falecimento de servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFIXAR, a pensão mensal, concedida através da Portaria nº 344/04 - SMA, a contar de 02 de maio de 1993, em favor de **ISABEL DAS GRAÇAS DE MORAIS** companheira do ex-servidor Luiz Antonio de Souza Costa matrícula 056154, ocupante do cargo de Guarda Municipal - nível FF, 7ª referência, falecido em 02 de maio de 1993, de conformidade com o artigo 40, parágrafo quinto, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "a" da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuada pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, assim compreendida:

Cr\$ 2.614.078,72 = 33,3333% do vencimento base - Decreto nº 5145/93;

Cr\$ 313.689,41 = 12% sobre o vencimento base proporcional de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

Cr\$ 440.400,00 = 13,3333% sobre o salário mínimo de Gratificação por Serviços Especiais - Artigo 1º do Decreto nº 2453/87;

Cr\$ 653.519,67 = 25% sobre o vencimento base proporcional de Gratificação de Risco de Vida - Artigo 1º do Decreto nº 3274/89;

Cr\$ 4.021.687,80 = Valor mensal total da pensão, consoante com o apurado no processo administrativo nº 3574/93, 3924 e 1949/95 :210151-8/94 TCE/RJ.

Tornando sem efeito a Portaria nº 898/96 - SMA.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - P- N.º 346/04 - SMA

Refixa concessão de pensão mensal por motivo de falecimento de servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFIXAR, a pensão mensal, concedida através da Portaria nº 345/04 - SMA, a contar de 26 de junho de 1998, em favor de **ISABEL DAS GRAÇAS DE MORAIS** companheira do ex-servidor Luiz Antonio de Souza Costa matrícula 056154, ocupante do cargo de Guarda Municipal - nível GO - 4 A - I, 7ª referência, falecido em 02 de maio de 1993, de conformidade com o artigo 40, parágrafo quinto, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "a" da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuada pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, assim compreendida:

R\$ 143,65 = 50% do vencimento base - Decreto nº 7225/96;

R\$ 17,23 = 12% sobre o vencimento base proporcional de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

R\$ 52,00 = 20% sobre o salário mínimo de Gratificação por Serviços Especiais - Artigo 1º do Decreto nº. 2453/87;

R\$ 35,91 = 25% sobre o vencimento base proporcional de Gratificação de Risco de Vida - Artigo 1º do Decreto nº. 3274/89;

R\$ 248,79 = Valor mensal total da pensão, consoante com o apurado nos processos administrativos nº. s 3574/93, 3924/93 e 1949/95: 210151-8/94-TCE/RJ.

Tornando sem efeito a Portaria nº 720/98 - S MA.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO

Prefeito

EUDIS FURTADO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - P- N.º 347/04 - SMA

Refixa concessão de pensão mensal por motivo de falecimento de servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFIXAR, a pensão mensal, concedida através da Portaria nº 062/96 - SMA, a contar de 02 de maio de 1993, em favor de **SIMONE MARIA DA COSTA** filha do ex-servidor Luiz Antonio de Souza Costa matrícula 056154, ocupante do cargo de Guarda Municipal - nível FF, 7ª referência, falecido em 02 de maio de 1993, de conformidade com o artigo 40, parágrafo quinto, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuada pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, assim compreendida:

Cr\$ 2.614.078,72 = 33,3333% do vencimento base - Decreto nº 5145/93;

Cr\$ 313.689,41 = 12% sobre o vencimento base proporcional de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125 da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;

Cr\$ 440.400,00 = 13,3333% sobre o salário mínimo de Gratificação por Serviços Especiais - Artigo 1º do Decreto nº 2453/87;

Cr\$ 653.519,67 = 25% sobre o vencimento base proporcional de Gratificação de Risco de Vida - Artigo 1º do Decreto nº. 3274/89;

Cr\$ 4.021.687,80 = Valor mensal total da pensão devido ser paga a Sra. Sônia Maria da Costa, mãe e representante legal da menor, consoante com o apurado no processo ad-

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA - P- N.º 344/04 - SMA

Refixa concessão de pensão mensal por motivo de falecimento de servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal

ministrativo n.º 1949/95: 207761-2/97-TCE/RJ.
Volta Redonda, 19 de agosto de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 353/2004-SMA
Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 19 de agosto de 2004 a 16 de dezembro de 2004, em favor de **ROSE FERNANDES DA CRUZ, JOÃO PAULO DA CRUZ, JANAINA DA CRUZ e LUCIENE APARECIDA DA CRUZ**, filhos do ex-servidor **JOÃO PEREIRA DA CRUZ FILHO DO NASCIMENTO**, matrícula 013.293, aposentado no cargo de Encarregado, nível GO- 5- I, 13ª referência, falecido em 03 de setembro de 2002, de conformidade com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais n.ºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago a Sra. **GERCILENE MARIA RAMOS DA SILVA**, esposa e representante legal das menores, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo n.º 13.064/2002 e processo 2003.066.007438-8 - 2ª vara de família.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 354/2004-SMA
Refixa Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E :

REFIXAR, a contar de 08 de agosto de 1993, da Portaria n.º 326/93 - SMA, que aposentou **LEILA MARIA DE MELLO ISSA**, matrícula 107131, no cargo de Professor I - nível E - I, 13ª referência, revertendo a servidora ao cargo de Professor do 1º grau 1ª fase nível HH, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "b" e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

CR\$ 15.493,55 = 100% do vencimento base - Decreto n.º 4797/93;

CR\$ 3.718,45 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

CR\$ 1.162,02 = 7,5% Gratificação de Curso Superior incorporada - Artigo 129 da Lei Municipal n.º 1931/84;

CR\$ 4.648,06 = 30% Gratificação Regência de Turma - Lei Municipal n.º 1930/84;

CR\$ 25.022,08 = Valor total mensal do provento consoante com o apurado no processo administrativo n.º 2487/93: 202189-7/94 -TCE/RJ.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 355/2004-SMA

Reformulação Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E :

REFORMULAR, a contar de 08 de agosto de 1993, da Portaria n.º 326/93-SMA, o provento concedido a servidora, **LEILA MARIA DE MELLO ISSA**, matrícula 107131, no cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase, Nível HH, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "b", e 193, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

CR\$ 15.493,55 = 100% do vencimento base - Decreto n.º 4797/93;

CR\$ 1.162,02 = 7,5% Gratificação de Curso Superior incorporada - Artigo 129 da Lei Municipal n.º 1931/84;

CR\$ 3.718,45 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

CR\$ 20.374,02 = Valor total mensal do provento, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 2487/93: 202189-7/94 -TCE/RJ.

Tornando sem efeito a portaria n.º 085/99 - SMA

Volta Redonda, 30 de agosto de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 356/2004-SMA
Refixar Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E :

REFIXAR, a contar de 19 de fevereiro de 1996, da Portaria n.º 355/2004-SMA, o provento concedido a servidora, **LEILA MARIA DE MELLO ISSA**, matrícula 107131, no cargo de Professor do 1º Grau 1ª Fase, Nível GM 1 - I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "b", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "b", e 193, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

CR\$ 576,45 = 100% do vencimento base - Decreto n.º 6702/93;

CR\$ 43,23 = 7,5% Gratificação de Curso Superior incorporada - Artigo 129 da Lei Municipal n.º 1931/84;

CR\$ 138,35 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;

CR\$ 166,02 = 28,8% de Gratificação por Regência de Turma - Artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 3250/95;

CR\$ 924,05 = Valor total mensal do provento, que corresponde ao Índice de Fixação de Proventos de 160,3% do vencimento base do cargo acima citado, conforme artigo 6º, parágrafo único do Decreto n.º 2273/86, consoante com o apurado no processo administrativo n.º 2487/93: 202189-7/94 -TCE/RJ.

Tornando sem efeito a Portaria n.º 086/99 e 641/01-SMA

Volta Redonda, 30 de agosto de 2004.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

EUDIS FURTADO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 347/04 - SMA
SIMONE MARIA DA COSTA, filha do ex-servidor Luiz Antônio de Souza Costa, matrícula 056.154, aposentado no cargo de Guarda Municipal, nível FF, 07ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 103 do presente processo.

Onde se lê:

- Sônia Maria da Costa, mãe e representante legal....
- **Passa-se a ler:**
- Sônia Maria Euzébio, mãe e representante legal....

Volta Redonda, 27 de setembro de 2004.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N.º 074/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **WELLINGTON BOSSER CARDOSO** que foi lavrada a Intimação n.º 03881/04 em 25 de junho de 2004.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 45,9 m², de acordo com memorando n.º 240/2003, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL N.º 075/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA** que foi lavrada a Intimação n.º 03883/04 em 25 de junho de 2004.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/ Construção referente a 42,4 m², de acordo com memorando n.º 1164/2003, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL N.º 076/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **VALÉRIA FERRAZ DE OLIVEIRA** que foi lavrado o Auto de Infração n.º 00983 em 28 de junho de 2004, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

MEMORANDO: 412/2003.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2004													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											R\$ Milhares	
	SET/2003	OUT/2003	NOV/2003	DEZ/2003	JAN/2004	FEV/2004	MAR/2004	ABR/2004	MAI/2004	JUN/2004	JUL/2004	AGO/2004	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.949,7	22.415,1	24.486,0	28.758,6	42.514,4	24.332,8	30.811,5	23.596,9	26.830,5	26.989,9	26.031,2	26.946,2	325.662,8
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.428,9	2.503,6	2.290,4	4.398,3	16.446,0	2.692,7	8.631,5	3.435,6	3.345,5	3.619,0	3.309,2	3.626,6	56.727,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (347,5	250,3	158,4	1.518,1	14.256,7	510,0	6.587,3	1.049,0	1.068,1	1.106,1	1.024,7	1.027,5	28.903,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (I)	1.683,6	1.786,4	1.836,4	2.039,0	1.875,4	1.857,7	1.693,0	2.020,6	1.837,5	2.097,1	1.848,5	2.136,7	22.711,9
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	103,1	71,2	34,6	154,7	60,1	72,5	90,7	121,3	151,9	90,0	107,7	177,4	1.235,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	221,3	324,1	210,5	610,1	217,6	227,2	235,6	216,6	228,4	238,5	224,9	199,1	3.153,9
Outras Receitas Tributárias	73,4	71,6	50,5	76,4	36,2	25,3	24,9	28,1	59,6	87,3	103,4	85,9	722,6
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	375,3	374,1	373,8	378,4	371,3	0,0	801,2	376,4	386,9	385,2	390,9	378,5	4.592,0
RECEITA PATRIMONIAL	658,3	384,3	3.940,5	2.573,0	596,1	403,7	303,2	769,2	1.033,6	410,4	1.457,0	1.001,0	13.530,3
RECEITA AGRUPADA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	82,9	57,1	42,9	44,1	18,5	92,7	38,6	88,6	0,0	0,0	0,0	43,6	509,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.079,3	2.290,5	1.653,5	2.916,8	244,4	2.122,8	2.327,9	2.324,8	2.313,8	2.408,8	2.321,0	2.378,2	25.381,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.790,8	15.246,9	15.078,7	16.670,6	22.911,0	17.337,8	17.190,1	15.210,7	17.559,7	18.156,3	16.968,1	18.179,8	205.300,5
Cota-Parte do FPM (100%)	1.033,6	1.035,9	1.191,7	1.895,1	1.316,3	1.206,9	1.366,4	1.244,3	1.516,8	913,8	917,2	1.325,7	14.963,7
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	143,6	143,6	143,6	143,6	143,6	143,6	143,6	143,6	143,6	143,6	143,6	138,6	1.713,2
Cota-Parte do ICMS (100%)	8.747,6	8.391,2	8.516,5	9.172,8	12.864,3	8.744,8	8.383,1	7.838,7	8.294,1	9.415,9	8.749,7	9.647,2	108.765,9
Cota-Parte do IPVA	122,5	100,0	94,5	148,6	1.522,4	1.400,1	1.192,2	545,8	327,5	247,3	206,7	172,7	6.080,3
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	68,6	109,3	113,7	114,7	90,4	136,1	131,8	165,1	157,7	150,8	157,2	163,1	1.558,5
Transferências do FUNDEF	2.489,7	2.393,9	2.447,5	2.847,9	3.941,4	2.756,9	2.732,7	2.534,9	2.684,0	3.000,8	2.796,8	3.145,5	33.772,0
Outras Transferências Correntes	2.185,2	3.073,0	2.571,2	2.347,9	3.032,6	2.949,4	3.240,3	2.738,3	4.436,0	4.284,1	4.001,9	3.587,0	38.446,9
Outras Receitas Correntes	1.534,2	1.558,6	1.106,2	1.777,4	1.927,1	1.683,1	1.519,0	1.391,6	2.191,0	2.010,2	1.585,0	1.338,5	19.621,9
DEDUÇÕES (II)	1.874,3	1.826,1	1.868,6	2.077,3	2.533,5	1.534,7	2.304,9	1.785,2	1.903,7	1.978,8	1.885,3	2.069,7	23.345,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	375,3	374,1	373,8	378,4	371,3	0,0	801,2	376,4	386,9	385,2	390,9	378,5	4.592,0
Servidor	375,3	374,1	373,8	378,4	371,3	0,0	801,2	376,4	386,9	385,2	390,9	378,5	4.592,0
Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	1.499,0	1.452,0	1.494,8	1.698,9	2.162,2	1.534,7	1.503,7	1.408,8	1.516,8	1.593,6	1.494,4	1.691,2	19.050,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	20.075,4	20.589,0	22.617,4	26.681,3	39.980,9	22.798,1	28.506,6	21.811,7	24.926,8	25.011,1	24.145,9	24.876,5	302.020,7
Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda													313.670,1
Nota :													
Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :													
RCL dos últimos 12 meses													
R\$ 302.020.541,80													

EDITAL N° 021/2004 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO N° 638/2003
AUTO DE INFRAÇÃO N° 25498

DECISÃO N° 054/2004
NOTIFICAÇÃO N° 7143

em nome de: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO FM.

Volta Redonda, 22 de Setembro de 2004.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

EDITAL N° 019/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento predial n.º 000838-7/04 referente ao IPTU da área de 19,60m²; sob a [P1]inscrição.: 4.092.0027.007-8 faz saber a NORIVAL GROSSI DE ANDRADE, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do memorando N.º 228/02-DCU/SMP ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 022/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento predial n.º 00026-0/00 referente ao IPTU da área de 87,70m²; sob a [P3]inscrição.: 3.323.0100.001-5 faz saber a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES CIVIS DO ESTADO, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo N.º 16451/99 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

EDITAL N.º 023/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Aviso de Lançamento predial n.º 00882-6/04 referente ao IPTU da área de 9,40m²; sob a [P1]inscrição.: 3.278.0024.001-5 faz saber a SILVANA DO NASCIMENTO NEVES E ESPOSO, com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do memorando N.º 952/03 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal no 1896/84.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2004.

PEDRO PAULO PINTO LEITE
Diretor

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 099/2004 - SMS

Constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos relacionados com o Cais Conforto.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº. 4.899/93,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, formada pelos funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar fatos relacionados com o Cais Conforto, referente ao memorando n.º 319/2004-Cais Conforto. A referida Comissão terá o prazo máximo para entrega do relatório em 30 (trinta) dias.

* Eliane Rodrigues da Silva

* Miriam Cristina Brito

* Márcia Dorcelina Trindade Cardoso

Volta Redonda, 17 de setembro de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 100/2004 - SMS

Constitui Comissão de Sindicância para apurar

fatatos do Memorando nº 100/2004 - DDP/SMS. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

R E S O L V E :

Constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, formada pelos funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar fatos do MEMORANDO N.º 100/2004-DDP/SMS de 10/09/2004. A referida Comissão terá o prazo máximo para entrega do relatório em 30 (trinta) dias.

* Presidente : **Dra. Rosa Maria de Jesus Silva**

* Membro : **Dra. Andréa Fonseca Sabença**

* Membro : **Dr. João Osório Rodrigues Neto**

Volta Redonda, 20 de setembro de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0101/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação a servidora Ana Lúcia da Silva.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E :

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **ANA LÚCIA DA SILVA**, matrícula 230561-PMVR, gratificação equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 093/2004-FMS.

Volta Redonda, 20 de setembro de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 102/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Torna sem efeito Portaria que atribuiu gratificação a servidora Márcia Almeida Thomáz.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n.º 056/2004, que atribuiu gratificação a servidora **MÁRCIA ALMEIDA THOMAZ**, a partir de 01/07/2004.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 103/2004 - FMS/SMS

EMENTA: Atribui gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral a servidora Margarida Lúcia Paula Silva.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, objeto do Convênio n.º 1406/94, firmado com a União Federal, devem prestar dedicação exclusiva e durante tempo integral;

CONSIDERANDO que o Convênio preconiza um faturamento diferenciado em relação à Tabela SUS, possibilitando com isso um financiamento de gratificações especiais para a realização dos serviços vinculados a este Programa; e

CONSIDERANDO ser o PSF um grande avanço na qualidade e resolutividade da assistência em nosso Município,

R E S O L V E :

1. Atribuir, a contar de 01/07/2004, a servidora **MARGA-**

RIDA LÚCIA PAULA SILVA, matrícula 226440, gratificação por dedicação exclusiva e tempo integral, equivalente a R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Volta Redonda, 22 de setembro de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 104/2004 - SMS

Constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos relacionados com reclamação da Sr.ª Irânia Maria Fernandes Gomes.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

R E S O L V E :

Constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, formada pelos funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar fatos relacionados com a reclamação da Sr.ª Irânia Maria Fernandes Gomes. A referida Comissão terá o prazo máximo para entrega do relatório em 30 (trinta) dias.

* **Dr. João Osório Rodrigues Neto**

* **Dr. Eliezer F. Pinto Ribeiro**

* **Rosely Frossard de Andrade**

Volta Redonda, 22 de setembro de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO AI-006/2004

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2894 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: ITAMAR DE ARAÚJO VIEIRA ENDEREÇO: ESCADARIA 4 N.º 42 LOTE 34 QUADRA

BAIRRO VILA BRASÍLIA

MOTIVO: NÃO HOUVE CUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO N.3861-B

INFRAÇÃO: ART.17 LM 1412/76

DATA: 07 DE JULHO DE 2004 HORA 17:15

FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIM CERTO

MATRÍCULA: 084140

Volta Redonda, 21 de Setembro de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-007/2004

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3068 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARIA GUIMARÃES

ENDEREÇO: RUA: COLÔMBIA N.º 70 LOTE 36 QUADRA

BAIRRO VILA AMERICANA

MOTIVO: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART.31 LM 1415/76

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2004 HORA 09:40

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 0224448

Volta Redonda, 21 de Setembro de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-008/2004

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3068 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARIA GUIMARÃES

ENDEREÇO: RUA: COLÔMBIA N.º 70 LOTE 36 QUADRA

BAIRRO VILA AMERICANA

MOTIVO: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART.31 LM 1415/76

DATA : 18 DE AGOSTO DE 2004 HORA 09:40

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 0224448

Volta Redonda, 21 de Setembro de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-009/2004

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3067 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: GERALDO NASCIMENTO

ENDEREÇO: AV. EX-COMBATENTES 280/208 N.º 280-

B LOTE 04 QUADRA 12

BAIRRO SANTA CRUZ

MOTIVO: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART.15 LM 1411/76

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2004 HORA 16:30

FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO VALENTE

MATRÍCULA: 035874

Volta Redonda, 21 de Setembro de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-010/2004

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3059 SÉRIE B

PROPRIETÁRIO: ARNALDO ALVES BARREIRA CRAVO

ENDEREÇO: RUA: NELSON N.º 197 LOTE 50

QUADRA B BAIRRO RETIRO

MOTIVO: PELO NÃO CUMPRIMENTO DA INT. 3862 DE 02/06/04

INFRAÇÃO: ART.267 LM 1415/76

DATA: 27 DE JULHO DE 2004 HORA 16:20

FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIM CERTO

MATRÍCULA: 084140

Volta Redonda, 21 de Setembro de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 026/2004-N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: JOSÉ MATOS REZENDE
END: AV. RETIRO / COND. VILA REAL N.º 3201/65 LOTE QUADRA BAIRRO RETIRO

Notificamos a V.S.ª. que o Auto de Infração nº.1844 de 16/09/99, foi decidido em 1ª instância como procedente .

V.S.ª., poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimos legais.

PAF Nº: 168/1999

Volta Redonda, 23 de Setembro de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 048/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: CÉLIO BATISTA PEREIRA
ENDERECO: AV. ANTONIO DE ALMEIDA N.º 2249 LOTE: QUADRA BAIRRO RETIRO

FICA INTIMADO A RETIRAR A LIXEIRA AFIXADA EM SEU MURO. QUE ESTÁ INVADINDO O PASSEIO PÚBLICO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3853 SÉRIE B PRAZO: 15 DIAS

INFRAÇÃO: ART. 267 LM 1415/76

DATA : 19 DE AGOSTO DE 2004 HORA 11:20

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087238

Volta Redonda 21 de Setembro de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 049/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: TEBAS - CONSTRUÇÕES LTDA.
ENDERECO: RUA: 4 (LOTEAM. 210) N.º LOTE: 1 QUADRA 75 BAIRRO CONFORTO

FICA INTIMADO A CONSTRUIR CALÇADA E MURO NO TERRENO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO EM SUBSTITUIÇÃO A CERCA DE ZINCO EXISTENTE NO LOCAL . O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3808 SÉRIE B PRAZO: 15 DIAS

INFRAÇÃO: ART. 273 LM 1415/76

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2004 HORA 08:20

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda 21 de Setembro de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 050/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: MARIA DO ROSÁRIO REIS
ENDERECO: RUA: SEM. ALFREDO ELLIS N.º
LOTE: 20 QUADRA X BAIRRO JARDIM AMÁLIA

FICA INTIMADO A FAZER OS REPAROS NA CALÇADA PÚBLICA, DE MODO A CORRIGIR O REBAIXAMENTO, EXISTENTE NO ENDEREÇO ACIMA, PARA MANTER O NIVELAMENTO DO PASSEIO PÚBLICO NA VIA. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3783 SÉRIE B PRAZO: 20 DIAS

INFRAÇÃO: ART. 7º. LM 2994/93

DATA: 18 DE AGOSTO DE 2004 HORA 10:00

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Volta Redonda 21 de Setembro de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 052/2004-I

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: ORMINDA MARQUES E OUTRO
ENDERECO: AV. EUROPA N.º 425 LOTE:
QUADRA BAIRRO PONTE ALTA

FICA INTIMADO A DEMOLIR A MARQUISE DE ESTRUTURA METÁLICA QUE ESTÁ PRJUDICANDO A VIZUALIZAÇÃO DO SINAL LUMINOSO E EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA IMPLICARÁ EM MULTAS.

INTIMAÇÃO: 3721 SÉRIE B PRAZO: 05 DIAS

INFRAÇÃO: ART.83 LM 1414/76

DATA : 24 DE AGOSTO DE 2004 HORA 08:35

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO

MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda 21 de Setembro de 2004

WELINGTON ROMÃO MAT. 077 712
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 466/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA
ENDERECO: RUA: NOSSA S. DA CONCEIÇÃO, Nº.145

- EUCALIPTAL

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DAAÇÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 16:20

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8056 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 467/2004

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO ROBERTO DA SILVA

ENDERECO: AV. SANTA VITÓRIA, Nº.390 - LOTE 2802 - RETIRO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DAAÇÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8055 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 468/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SIMÕES CARÁ

ENDERECO: RUA: PROFº. ALFREDO E. JÚNIOR, L.13, Q.14 - JD.AMÁLIA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DAAÇÃO: 10 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:50

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1º. PAVT.

AUTO DE EMBARGO: 8057 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 469/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

ENDERECO: RUA: PORTO RICO, Nº. 43 - VILA AMERICANA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DAAÇÃO: 13 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:20

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8073 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 0224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 470/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está

sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ GERALDO FERREIRA
ENDEREÇO: RUA: VENEZUELA, Nº.172, LOTE 159 - V.AMERICANA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 13 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:30
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8075 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 0224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 471/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ HERALDO SALOTTO
ENDEREÇO: AV. ANTONIO DE ALMEIDA - LOTE 2562 - RETIRO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 08 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 1 PAVT.
AUTO DE EMBARGO: 8083 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 472/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS FERRRO ARAÚJO
ENDEREÇO: RUA: SANTA JÚLIA, Nº.81 - L.19, Q. "D" - NITERÓI
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 08 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 08:40
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8085 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
MATRÍCULA: 087238
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 15 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 473/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS GUIMARÃES DIAS

ENDEREÇO: RUA: 1041, Nº.68 - V. GRANDE - SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8105 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 474/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA VIEIRA
ENDEREÇO: AV. ARGENTINA, N.176 - LOTE 304 - VILA AMERICANA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 11:10
FASE DA OBRA: REFORMA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8113 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 0224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 475/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS DOS REIS
ENDEREÇO: RUA: 1041, Nº.61 - V. GRANDE - SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 08:50
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8104 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 476/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ADILSON DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA: 1033, Nº.29 - V. GRANDE II - SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 08:50
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8104 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 477/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: RUBENS DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA: J, Nº.110, LOTE 332, QUADRA 14 - JD. P. ALTA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:15
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8022 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 061646
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 478/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: DORCELINATAGIBA DIAS
ENDEREÇO: RUA: CAMBUQUIRA Nº. 206, L.246, Q. 13-S.RITA DO ZÁRUR
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:50
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8507 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO DOS SANTOS VALENTE
MATRÍCULA: 035874
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 479/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JORGE ALVES
ENDEREÇO: RUA CAMBUQUIRA, Nº. 366, L.325, Q.16-S.RITA DO ZÁRUR
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:25
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8506 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 480/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JADER ALVES DE FARIA
ENDERECO: RUA:CAMBUQUIRA,Nº.229, L.378, Q.18 - S.RITA DO ZARUR
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:15
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8505 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 481/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO BARBOSA GAMA
ENDERECO: RUA:ALFREDO MOREIRA, ESQ. C/RUA 1030 - S. AGOST.
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:20
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8106 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SÍLVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028878
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 482/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MIGUEL DOMINGOS DA SILVA
ENDERECO: RUA:DOMINGOS CARUSO, Nº192, L.660, SÃO LUIZ
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 11:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8527 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 483/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JORGE VÍTOR LOPES
ENDERECO: RUA DOMINGOS CARUSO, Nº.613, L.544 - SÃO LUIZ
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 15 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8526 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 484/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARTIN VALERSTAIN
ENDERECO: AV. ARENTINA S/N LOTE 26-A - VILA AMERICANA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 13 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:35
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8115 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 0224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 485/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JESSÉ FONSECA
ENDERECO: AV. AMARAL PEIXOTO Nº.43 - CENTRO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 17 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8059 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 044555
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 486/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: HUBERTO DE ALCÂNTARA MARTINS
ENDERECO: RUA:MACHADO DE ASSIS, Nº.43 - SÃO JOÃO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 17 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8058 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 044555
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 487/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MAURÍCIO DE MENEZES
ENDERECO: RUA: 33, Nº.132 - LOTE 21, QUADRA 118 - V. S.CECÍLIA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 14 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:25
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8110 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA: 069868
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 488/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARTA LÚCIA CARRARO R. TORRES PEREIRA
ENDERECO: RUA: 10, LOTE 76, QUADRA "F" - JD.BELVEDERE
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DAAÇÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:35
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8539 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA: 084557
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 489/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: EMPRESA SF DE RADIO FUSÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA: 2, LOTE 18, QUADRA 23, Nº.115 - CONFORTO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 21 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8532 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 061646
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 490/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA PEÇANHA
ENDEREÇO: RUA: JAIME MARTINS, Nº.379 - SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:00
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8070 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 491/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA: MARÍLIA, Nº.321 - SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:15
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8071 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 492/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LUIZ SILVA
ENDEREÇO: RUA:1016, Nº.26/101 - V. GRANDE II - SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:25
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8109 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 493/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JACI GOMES DE AZEVEDO
ENDEREÇO: RUA:1016, Nº.28/101 - V. GRANDE II - SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:20
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8072 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NILTON JOSÉ FAGUNDES
MATRÍCULA: 061638
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 494/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ZÉLIO PEDRO DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA:NILO PEÇANHA, Nº70 - LOTE 06, EUCALIPTAL
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:15
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8123 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANT'ANNA
MATRÍCULA: 077488
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 495/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal

de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ LIGUORI ALVES
ENDEREÇO: RUA:VER. FRANCISCO E. DELGADO-L.06, Q.7 -S.LUCAS
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 17 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8123 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANT'ANNA
MATRÍCULA: 077488
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 496/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ JORGE
ENDEREÇO: RUA:249, Nº54, LOTE 07, QUADRA 236 - CONFORTO
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:40
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8120 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANT'ANNA
MATRÍCULA: 077488
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 497/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA CASTRO ABBADE
ENDEREÇO: RUA:BUCARESTE, Nº.235 - PONTE ALTA
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:10
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8121 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANT'ANNA
MATRÍCULA: 077488
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 498/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA CASTRO ABBADE
ENDEREÇO: RUA:ESPÍRITO SANTO, Nº.188 , LOTE 480
- EUCALIPTAL
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 09:30
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8122 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 061646
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 499/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: AMARO DA CUNHA NETO
ENDEREÇO: RUA: ANGRA DOS REIS, LOTE 13-B, BELMONTE
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2004 HORA 10:15
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8110 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS
MATRÍCULA: 03506
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 20 de Setembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 260/2004 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA BR-15 LTDA.
OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 07.07.2003 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original, inclusão de novos itens e exclusão de determinados itens) (CONTRATO Nº 201/2003)
DOTAÇÃO: 4.06.12.61.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. nº 05.050-4, de 09.09.2004)
VALOR: R\$ 28.957,56 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.184/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 261/2004 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
OBJETO: Alteração do contrato de locação do imóvel situado na Rua 41-A nº 18, Bairro Sessenta, em Volta Redonda - RJ, firmado em 19.05.2003 (CONTRATO Nº 148/2003)
DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.695/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 262/2004

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MEDINA PEDROSO SILVA.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Jaraguá nº 981 - Casa 5, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., destinado a instalação do Almoxarifado do Hospital Municipal do Retiro.
DOTAÇÃO: 4.07.10.301.0156.2.029 - 33903900.00 - SMS (N.E. nº 05.051-4, de 08/09/2004)
VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.184/99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 263/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DECONSTRUSHOW COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA ME.
OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 09.06.2004 (aumento do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (CONTRATO Nº 150/2004)
DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. nº 05.055-4, de 08.09.2004)
VALOR: R\$ 346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
PRAZO: 15 (quinze) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.097/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 264/2004

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FERNANDES JUNQUEIRA CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Execução da obra de ampliação de passarela no anexo ao Viaduto Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 4.05.26.782.0005.2.143 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 04.956-4, de 01.09.2004)
VALOR: R\$ 49.431,15 (quarenta e nove mil, quatrocentos trinta e um reais e quinze centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.610/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 265/2004

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PLRG CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Execução da obra de interligação das redes adutoras e de distribuição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR.
DOTAÇÃO: 4.05.15.451.0099.2.138 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.100-4, de 10.09.2004)
VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.319/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 266/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa P.C.L. LUXTEN CONSTRUTORA DE PINHEIRAL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de pintura da Escola Municipal Mato Grosso, localizada na Av. Jaraguá nº 100, no Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. nº 05.079-4, de 09.09.2004)

VALOR: R\$ 30.074,00 (trinta mil, setenta e quatro reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.501/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 267/2004

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa CON-
TEN ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de drenagem profunda na Praça do Condomínio Ipê Amarelo, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO:
VALOR:
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.313/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 268/2004

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Srª GLÓRIA MARIA FELIPE DOS SANTOS CARUSO.
OBJETO: Reajuste do valor mensal da locação do imóvel situado na Rua Norival de Freitas nº 52 - 1º andar, Bairro Aterrado, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 4.03.04.123.0156.2.015 - 33903900.00 - SMF (N.E. nº 05.076-4, de 09.09.2004)
VALOR: R\$ 19.853,04 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.109/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 269/2004

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 06.07.2004 (aumento de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de itens novos) (CONTRATO Nº 173/2004)
DOTAÇÃO: 4.05.15.451.0099.2.138 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 05.087-4, de 10.09.2004)
VALOR: R\$ 14.117,58 (quatorze mil, cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)
PRAZO: 15 (quinze) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 17/09/2004
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.997/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 270/2004

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de recuperação asfáltica da malha viária em diversas ruas (Bairro Niterói - Nossa Senhora do Amparo, São Felipe, Santo Antônio, parte da Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes, Beira Rio, Rua São Luiz Gonzaga, Rua São Francisco de Assis) (Trevo da Voldac - Rua Adeodato Pires - Canteiro), (Bairro Vila Mury - Av. Beira Rio - Parte), (Bairro São Geraldo - Rua Capitão Benedito Lopes Bragança, Rua Piauí, Av. Amaral Peixoto), (Bairro Vila Santa Cecília - Estacionamento da Cúria, Rua 33, Rua 12, (Bairro São João), (Bairro Aterrado - Canteiro da Rua 579, Av. 7 de Setembro), (Bairro Jardim Belmonte), (Bairro Jardim Cidade do Aço - Av. Jaraguá, Av. Adalberto de Barros Nunes), (Bairro Ponte Alta - Via Sérgio Braga), (Bairro Retiro - Av. Sávio Gama, Av. Antônio de Almeida), em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 17/09/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.221/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 271/2004

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TIM CELULAR S/A

OBJETO: Permissão de uso de áreas destinadas a instalação e ao funcionamento de equipamentos e passagem de meios para prestação de serviços de telecomunicações.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.080/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 272/2004

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e CADIL CONS-
TRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Reajuste do aluguel previsto no contrato de locação do imóvel situado na Rua José de Araújo Cervantes nº 132, Bairro Aterrado, em Volta Redonda - RJ., firmado em 02.06.2003 (CONTRATO Nº 166/2003)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.787/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 273/2004

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MORADA VOLTA
REDONDA LTDA.

OBJETO: Re-ratificação ao Termo Aditivo nº 02, ao contrato de locação do imóvel situado na Rua 535 nº 38, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda - RJ., firmado em 01.07.2000 (CONTRATO Nº 068/A/2000)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.255/2000

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 274/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prestação do serviço de pintura da Escola Municipal Bahia, localizada na Rua Caxambú nº 173, no Bairro Minderlândia, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 4.06.12.361.0156.1.122 - 44905100.28 - SME (N.E. nº 05.078-4, de 09.09.2004)

VALOR: R\$ 47.824,18 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.499/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 275/2004

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa T.F. PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

OBJETO: Autorização de uso do Pavilhão de Exposições da Ilha São João para realização de um Feirão de Carros e Motos.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: De 20 a 26.10.2004

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.440/2004

AUTARQUIAS

IPPU - Instituto de Pesquisa
e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 121/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra
objeto do Processo nº 09.344/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a contar de 13/09/04, Engº DOMINGOS GILSON COSTA, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de execução de calçada no Eixo Rodoviário Leste/Oeste - trecho Bairro Niterói/Aero Clube, em Volta Redonda, conforme Processo nº 09.344/2004

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Diretor Presidente

SAH - Serviço Autônomo
Hospitalar

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista - Processos Administrativos nº 995 e 1069/2004, em cumprimento ao exigido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com demais alterações posteriores, comunica a INEXIGIBILIDADE de Licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para utilização no aparelho automático de Gasometria modelo ABL-5 e aparelho automático analisador de eletrólitos modelo EML-100 da marca Radiometer, na forma do estabelecido no inciso I artigo 25 do diploma legal citado.

JULIO CEZAR DE CARVALHO

Comissão Permanente de Licitação
Serviço Autônomo HospitalarFURBAN- Fundo
Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0102/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº
058/2004 - FURBAN/VR.PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e
a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo, relativo a obra de construção de fundação para as coberturas das quadras poliesportivas das Escolas Municipais do Município: E.M. Juracy Varanda, no bairro Água Limpa, E.M. Professor Domingos Maia, na rua Tuiuti nº 20, no bairro São Geraldo e E.M. Marizinha Félix, no bairro Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0511/2004- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2004

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

Publicação omitida em 05 de agosto de 2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO OBRA Nº 0135/2004- FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 02 AO CONTRATO DE OBRA Nº
065/2004 - FURBAN/VR.PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e
a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo, relativo a obra de construção de vestiário para o campo de futebol do bairro Santa Rita do Zarur em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0625/2004- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 01 setembro de 2004

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0136/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE LOCA-
ÇÃO DE VEÍCULO Nº 097/2004 - FURBAN/VR.PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e
a empresa TRÊS PONTAS MECÂNICA LTDA - M.E.

OBJETO: Relativo ao acréscimo de quantitativo de horas previstas na planilha contratual, bem como prorrogação de prazo relativo a locação de veículos para serem utilizados na execução de serviços de transportes de escória e asfalto da Multserv e DER/Piraí/RJ. com destino à Santa Bárbara, no Bairro Roma II, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1066/2004- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2004

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 58401 4 de 17 de setembro de 2004

VALOR: R\$ 10.072,00 (dez mil e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 4.55.26.782.0005.2.014.

3.3.9.0.39.00.99

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0137/2004 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº
069/2004 - FURBAN/VR.PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e
a empresa URBPLAN LTDA

OBJETO: Relativo a alteração técnica contratual e prorrogação de prazo, na obra de construção de play- ground na praça de lazer localizada na rua L-1, no bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0371/2004 -FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2004

PRAZO: 15 (quinze) dias corridos

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e
a Empresa MARCELO RAMOS DA SILVA

OBJETO: Serviços de serralheria (brinquedos) para a Escola Municipal Professor Luiz Catanhede, sito à Rua K nº 167, bairro Brasilândia em Volta Redonda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1123/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0077.2.006/
3.3.9.0.36.00.28

NOTA DE EMPENHO: 58126/2004

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e
a Empresa SEBASTIÃO JORGE DIAS

OBJETO: Serviços de reparo civil de coletores e grelhas em diversos locais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1293/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.26.782.0005.2.01/
4.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58305/2004

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e
a Empresa ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHOOBJETO: Execução de reparos civis e pintura na sede da
PMVR - Praça Sávio Gama, Bairro Aterrado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1265/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58217/204

VALOR: R\$ 3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JURACY SIMPLÍCIO FERNANDES

OBJETO: Construção de Centro de Convivência, Rua E, bairro Padre Josimo em Volta Redonda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1266/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.10301.0054.2.005/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58167/2004

VALOR: R\$ 14.883,23 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JORGE ANTÔNIO ROQUE

OBJETO: Serviços de manutenção em ponto de ônibus-perímetro urbano de Volta Redonda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1222/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.26.782.0005.2.01/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58166/2004

VALOR: R\$ 14.763,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FRANCISCO DE LOURDES ALVES PEREIRA

OBJETO: Serviços de montagem e assentamento de defensas metálicas na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 1, bairro Verde Vale, Morro do Quiabo, Vila Brasília/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1224/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.26782.0005.2.014/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58144/2004

VALOR: R\$ 958,00 (novecentos e cinqüenta e oito reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA

OBJETO: Construção de campo de futebol na Av. Jaraguá nº 700 - bairro Retiro/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1169/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58133/2004

VALOR: R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MARCELO RAMOS DA SILVA

OBJETO: Serviço de colocação de bancos na Praça Oscar Cardoso- Rodovia Tancredo Neves, bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1099/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/

3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58132/204

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA

OBJETO: Execução de fundação para cobertura de quadra poliesportiva ao lado da E.M. João Hassis, Eucaliptal em Vol-

ta Redonda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1257/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27813.0155.2.015/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58130/2004

VALOR: R\$ 9.176,00 (nove mil, cento e setenta e seis reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa JOÃO BATISTA SOUZA DE ALMEIDA

OBJETO: Serviço de complementação da pavimentação e da drenagem, Rua 6B, bairro Verde Vale.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1245/204

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58129/2004

VALOR: R\$ 12.138,00 (doze mil, cento e trinta e oito reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A.L. ALVES ROQUE MARCENARIA

OBJETO: Execução e relocação de ponto de ônibus nos bairros: Conforto, Vila Santa Cecília e outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1191/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.26782.0005.2.014/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58117/2004

VALOR: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EUCI MIRANDA DE ALMEIDA

OBJETO: Execução de alambrado para quadra poliesportiva no bairro Belo Horizonte.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1124/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.27.813.0155.2.015/

3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58116/2004

VALOR: R\$ 1.520,60 (hum mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELI INÁCIO ARAÚJO

OBJETO: Pavimentação, confecção de mesa de pingue-pongue e colocação de mesas na E. M. Marizinha Félix, bairro Três Poços em Volta Redonda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1160/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.007.2.006/

4.4.9.0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO: 58115/2004

VALOR: R\$ 1.975,00 (hum mil, novecentos e setenta e cinco reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MARCELO RAMOS DA SILVA

OBJETO: Serviços de serralheria, Núcleo Helvécio Pimenta, bairro Retiro/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 984/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25 (vinte e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/

3.3.9.0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58072/2004

VALOR: R\$ 1.130,00 (hum mil, cento e trinta reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MIGUEL ARCANJO FERREIRA

OBJETO: Serviços de manutenção em área de posse, setor 06, Núcleo Palmeira, bairro Belmonte em Volta Redonda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1109/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.100.2.008/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58068/2004

VALOR: R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SEBASTIÃO SÉRGIO SOARES DA COSTA

OBJETO: Serviços de manutenção e reparos civis na sede da Polícia Federal, bairro Aterrado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1122/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.04.122.0001.2.001/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58067/2004

VALOR: R\$ 1.730,00 (hum mil, setecentos e trinta reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EDMAX MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Serviços de serralheria nos seguintes bairros: Açude, São Sebastião, Retiro, Parque Vitória, Verde Vale, Roma II, Santa Cruz, Vila Americana, Mirante do Vale e Nova Esperança, no perímetro urbano de Volta Redonda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1098/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.26.782.0005.2.014/

3.3.9.0.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58059/2004

VALOR: R\$ 11.960,65 (onze mil, novecentos e sessenta e sessenta e cinco centavos).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ELI INÁCIO ARAÚJO

OBJETO: Construção de muro de contenção, Morro da Santa Clara/Três Poços em Volta Redonda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1125/2004

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0100.2.008/

4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 58125/2004

VALOR: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2004:

Saldo do mês anterior R\$ 1.019.455,26

ORÇAMENTO (Empenhado)

No mês R\$ 115.762,81

Até o mês R\$ 9.455.632,93

RECEITA:

No mês R\$ 1.041.666,67

Até o mês R\$ 8.333.333,36

DESPESA:

No mês R\$ 757.457,51

Até o mês R\$ 7.357.255,66

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.114.664,90

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2004.

TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO
Chefe Divisões Contabilidade e Tesouraria
TC.CRC/RJ - 53.868

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe Seção Escrit..Controle Contábil
C.CRC/RJ - 56.781-3

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.676

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR^a. BETÂNIA DOS SANTOS JESUS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a. **BETÂNIA DOS SANTOS JESUS**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de março de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Segundo Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.677

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR^a. RUTH DOS SANTOS PINTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a. **RUTH DOS SANTOS PINTO**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de março de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Segundo Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.678

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR^a. ROSA MARIA DE SOUZA FONSECA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a. **ROSA MARIA DE SOUZA FONSECA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de março de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Segundo Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.679

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE À SR^a. EPONINA LOUREDO DE ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense à Sr^a **EPONINA LOUREDO DE ALMEIDA**.

Artigo 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de março de 2004.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Segundo Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 1.378/04, que pretende atender a solicitação da Divisão de Expediente, referente à aquisição de selos postais a serem utilizados nas correspondências desta Casa e para distribuição aos Senhores Vereadores, em favor de **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna **DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 13 de setembro de 2004.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Matrícula nº 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, VIII e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 1.378/04, de aquisição de selos postais, em favor da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Volta Redonda, 22/09/04

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA: Com referência ao processo nº 1.094/04, que pretende atender a solicitação da Divisão de Contabilidade, referente à emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor de **SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente aos serviços de água e esgoto para esta Casa no presente exercício, salvo melhor juízo do Exmo. Sr. Presidente desta Casa, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, que torna **DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2004.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Matrícula nº 143

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: De acordo com os Artigos 24, VIII e 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 1.094/04, emissão de Nota de Empenho de Despesa, por estimativa, em favor da **SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Volta Redonda, 28/09/04

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
PRESIDENTE